
DECRETO Nº 23961 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Determina o tombamento definitivo da Escola Municipal Guatemala, no Bairro de Fátima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12/001.010/2003,

CONSIDERANDO a importância arquitetônica da Escola Municipal Guatemala, representativa do movimento moderno na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem mecanismos de proteção do patrimônio cultural carioca;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 1º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Praça Presidente Aguirre Cerda nº 55, no Bairro de Fátima, onde funciona a Escola Municipal Guatemala.

Art. 2º Qua isquer obras ou intervenções na unidade edificada referida no art. 1º deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2004 - 439.º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 10.02.2004